**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

LEI Nº 4.193, DE 10 DE AGÔSTO DE 1971

Doa ao Govêrno do Estado um terreno do Patrimônio Municipal onde se acha edificado o Grupo Escolar "FREI AMBROSIO", nesta cidade.

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém, "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei-:

Art. 1$ - Fica doado ao Govêrno do Estado , um terreno do Patrimônio Municipal, onde se encontra edificado o Grupo Escolar FREI AMBROSIO, situado nesta cidade no Bairro Central na Avenida Joaquim Braga, medindo 62x106, com uma área de 6.572m$^2$, num perímetro de 336 metros lineares, limitando-se: ao Sul, com a Avenida Joaquim Braga; ao Norte, Nascente e Poente com o Mira te do Tapajós.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de agôsto de 1971

(Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

(1º Ten. JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Municipal